



## **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**Seção do Estado da Bahia**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### **RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – DIRETORIA**

Dispõe sobre alteração do prazo de pagamento com desconto das anuidades referentes à Jovem Advocacia, no exercício de 2017.

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA**, reunida em 15 de janeiro de 2018, consoante o disposto no art. 64, I, do Regimento Interno da OAB-BA:

**Considerando** o termo final para pagamento de anuidade com desconto, disposto no art. 38, § 3º, da Resolução 007/2016, do Conselho Seccional da OAB da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo para pagamento da anuidade referente ao exercício 2017, com o desconto descrito no art. 38, § 1º, “c” a “f”, da Resolução 007/2016 do Conselho Pleno da OAB da Bahia, até o dia 31 de dezembro de 2018, sem prejuízo dos acréscimos previstos no seu art. 20.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.  
Salvador, 16 de janeiro de 2018.

**Luiz Viana Queiroz**  
Presidente da OAB/BA

**Ana Patrícia Dantas Leão**  
Vice Presidente

**Carlos Alberto Medauar Reis**  
Secretário Geral

**Daniela Lima de Andrade Borges**  
Tesoureira

**Pedro Nizan**  
Secretário Geral Adjunto